



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.796
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.279 DE 23/10/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0011.2023	AMB E HOSP	
(538) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	27.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	TRANSP. ESCOLAR	
12.361.0012.2029		
(310) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	20.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUC.INFANTIL (40%)	
(297) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	67.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNIC SAUDE	
.0011	SAÚDE	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(539) 3.3.90.39.00	AMB E HOSP	
05	Outros Serviços Terceiros – P. Juridica	27.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2065	FUNDEB EDUC.INFANTIL (40%)	
(293) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(303) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	<u>20.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		67.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Outubro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM